



JORNAL OFICIAL

MUNICÍPIO DE LUÍS GOMES

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2006 - ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 412 DE 11 DE JUNHO DE 2018
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS AUGUSTO DE PAIVA - PREFEITO MUNICIPAL

Ano XVII – Edição Nº 1.736 – Quinta-feira, 24 de fevereiro de 2022

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	1
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020701/2022	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010708/2022	2
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	2
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011303/2022	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1002001/2022	3
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1001003/2022	4
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1401003/2022	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
PORTARIA Nº 021/2022 - *Republicada por Incorreção	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS	5
PORTARIA Nº 001/2022 SMED	5
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022	5
PODER LEGISLATIVO	11
GABINETE DA PRESIDENTE	11
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA	11
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020302/2022	11
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	11
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0702002/2022	11
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	12
EXPEDIENTE	12

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), correspondente à contratação de empresa especializada para executar Serviço na cobertura fotográfica em eventos institucionais realizados pela Administração Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à JOSÉ ELIEZIO ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 1.636.005 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.159.924-20, residente a Rua Geraldo Torquato nº 12, Centro, Luís Gomes/RN, com o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2022, Atividade: 2002.4.122.2003.2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, FONTE Nº 10010000.

Luís Gomes – RN, 09 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020701/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa JOSÉ ELIEZIO ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 1.636.005 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.159.924-20, residente a Rua Geraldo Torquato nº 12, Centro, Luís Gomes/RN, a fim de atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 09 de fevereiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 13.920,00 (Treze Mil Novecentos e Vinte Reais), correspondente à Contratação de empresa para o Serviço de Locação de Software de Gestão Legislativa e Conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, sediada a Rua da Independência nº 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, com o valor total de R\$ 13.920,00 (Treze Mil Novecentos e Vinte Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2022, Atividade: 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE – GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, - FONTE Nº 10010000.

Luís Gomes – RN, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010708/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, sediada a Rua da Independência nº 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN, referente a Serviço de Locação de Software de Gestão Legislativa e Conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes - RN, 10 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 10, B, 3, DA RESOLUÇÃO Nº 028/2020-TCE/RN.

O Prefeito do Município de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais), correspondente à Contratação de Prestador de Serviço para Operar Motoniveladora pertencente ao Município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 420.780 SSP/CE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.289.933-00, residente no Rua Maria do Socorro Fonseca e Silva, Centro, Luís Gomes/RN, com o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária Exercício de 2022, Atividade: 2004.20.605.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI, 2004.26.782.1005.2.38 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE Nº 10010000. Luís Gomes – RN, 14 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 011303/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 420.780 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.289.933-00, residente no Rua Maria do Socorro Fonseca e Silva, Centro, Luís Gomes/RN, referente a Contratação de Prestador de Serviço para Operar Motoniveladora pertencente ao Município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da solicitação de despesa em anexo aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação. Luís Gomes - RN, 14 de janeiro de 2022.

Carlos Augusto de Paiva
Prefeito
Prefeitura Municipal de Luís Gomes-RN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar Serviço na cobertura fotográfica em eventos institucionais realizados pela Administração Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: JOSÉ ELIEZIO ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade nº 1.636.005 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.159.924-20, residente a Rua Geraldo Torquato nº 12, Centro, Luís Gomes/RN.

VALOR TOTAL R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito.

Luís Gomes - RN, 09 de fevereiro de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CEL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1002001/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020701/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: JOSÉ ELIEZIO ALMEIDA

CPF Nº 010.159.924-20

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar Serviço na cobertura fotográfica em eventos institucionais realizados pela Administração Municipal de Luís Gomes/RN, a fim de atender as necessidades das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.400,00 (Dezessete Mil e Quatrocentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, Atividade: 2002.4.122.2003.2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE Nº 10010000.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Local e Data: Luís Gomes, 10 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA – CONTRATANTE

JOSÉ ELIEZIO ALMEIDA – CONTRATADO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para o Serviço de Locação de Software de Gestão Legislativa e Conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA, inscrito no CNPJ nº 18.603.971/0001-91, sediada a Rua da Independência nº 2000, Térreo 01, Centro, Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL R\$ 13.920,00 (Treze Mil Novecentos e Vinte Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 10 de janeiro de 2022.

Nildemarcio Bezerra
Presidente da CEL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1001003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010708/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA

CNPJ (MF) Nº 18.603.971/0001-91

OBJETIVO: Contratação de empresa para o Serviço de Locação de Software de Gestão Legislativa e Conteúdo WEB, para administração do site institucional da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.920,00 (Treze Mil Novecentos e Vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, Atividade: 0201 4 122 2002 2.2 MANUT. ATIVIDADE – GAPRE, 2002 122 2003 2.4 MANUT. ATIVIDADE - SEMAD - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica, - FONTE Nº 10010000.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

LOCAL E DATA: Luís Gomes, 10 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

Carlos Augusto de Paiva - CONTRATANTE

SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA – CONTRATADO

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Carlos Augusto de Paiva, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de Prestador de Serviço para Operar Motoniveladora pertencente ao Município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 420.780 SSP/RN, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.289.933-00, residente no Rua Maria do Socorro Fonseca e Silva, Centro, Luís Gomes/RN.

VALOR TOTAL R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo Senhor Carlos Augusto de Paiva, Prefeito. Luís Gomes - RN, 14 de janeiro de 2022.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 1401003/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011303/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: ANTONIO ALVES DE ALMEIDA

CPF (MF) Nº 046.289.933-00

OBJETIVO: Contratação de Prestador de Serviço para operar Motoniveladora pertencente ao Município de Luís Gomes/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, Atividade: 2004.20.605.2003.2.8 - MANUT. ATIVIDADE - SEMAGRI, 2004.26.782.1005.2.38 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - FONTE Nº 10010000.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Local e Data: Luís Gomes, 14 de janeiro de 2022.

ASSINANTES:

CARLOS AUGUSTO DE PAIVA – CONTRATANTE

ANTONIO ALVES DE ALMEIDA – CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 021/2022 - *Republicada por Incorreção

O Secretário Municipal da Administração de Luís Gomes, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. CARLOS AUGUSTO DE PAIVA, matrícula nº 201152-2, portador do CPF nº 761.688.834-87, Prefeito Municipal deste Município, 02(duas) diárias no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais) para que o mesmo possa se deslocar até a capital do nosso Estado, Natal/RN, nos dias 23 e 25 do mês de fevereiro do corrente ano, em compromisso junto a Secretaria de Infraestrutura, FUNASA, Caixa Econômica Federal, FEMURN e CAERN–Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte.

Registre-se e Cumpra-se.

Luís Gomes-RN, em 23 de fevereiro de 2022.

FELICIANO NETO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

PORTARIA Nº 001/2022 SMED

Constitui comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação e Desportos de Luís Gomes/RN, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições da Lei Municipal 444/2017, de 27 de agosto de 2019, que Institui o Estágio de Estudantes na Administração Pública do Município de Luís Gomes/RN;

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal objetivando a continuidade dos serviços de educação prestados pela municipalidade;

Considerando as disposições do Art. 2o, do referido Decreto,

RESOLVE:

Art. 1o Constituir Comissão Especial de Realização de Processo Seletivo Simplificado.

Parágrafo Único. A constituição da presente Comissão Especial de Realização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação de estudantes estagiários, se dá com base nas disposições do Art. 2o, do Decreto Municipal no 247 de 04 de fevereiro de 2020

Art. 2o Nomear os membros da referida Comissão, abaixo qualificados, sob a presidência do primeiro:

I - Suzy Sulamita de Lima Silva Barbosa, brasileira, casada, graduação em nível superior com pós-graduação, residente e domiciliado à Rua Ce. Antônio Germano nº 08– Centro, Luís Gomes/RN, portador do RG no 2139719-SSP/RN e CPF no 055.670.964-02, servidora pública lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos. Matrícula nº0904015

II – Ana Kaliane da Costa, brasileira, solteira, residente e domiciliado a rua José Fernandes de Queiroz e Sá, nº 141, Luís Gomes/RN, portador do RG no 2157652 SSP/RN e CPF no 012976974-64, servidora pública lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desportos sob Matrícula 0904090;

III – Michelle Dayane de Castro Dantas, brasileira, solteira, graduação em nível superior, residente e domiciliado à Rua Ce. Antônio Germano 168 – Centro Luís Gomes/RN, portador do RG no 1933331-SSP/RN e CPF no 042.002.974-50, servidora pública lotada na Secretara Municipal de Educação e Desportos, Matrícula 0903701.

Art. 3º Fica determinado que ao término do referido Processo Seletivo, a Comissão emitirá a Relatório considerando ou não a homologação do processo em tela.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de Luis Gomes/RN.

Sec. Mun. de Educação e Desportos, em 24 de fevereiro de 2022.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022

O Município de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, 300 – Centro, Luís Gomes/RN, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ sob no 08.357.600/0001-13, através da Secretária Municipal de Educação e Desportos que, no uso de suas prerrogativas legais, na Lei Municipal no 444, de 27 de agosto de 2019 e na Lei Federal de no 11.788/2008 e demais legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições de processo seletivo simplificado para seleção de estagiários, na modalidade de estágio não obrigatório de nível superior, de acordo com as normas e condições do presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se a possibilidade de preenchimento de vagas de estágio para:

1.2.1 - Acadêmicos de Ensino Superior do Curso de Pedagogia:

1.2.1.1 - a partir do 2º período do curso – (até 30 horas semanais);

1.3 - O candidato ou seu responsável legal obrigar-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a ser formalizado.

1.4 - Poderão participar do processo seletivo estudantes residentes e domiciliados em Luís gomes/RN e regularmente matriculados no ensino superior, conforme definição no item 1.2.1, que estejam aptos a contratar com a Administração Pública local.

1.5 - Conforme disposto no § 3o, do Art. 10, da Lei Municipal no 444/2019, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas oferecidas, desprezadas as frações, às pessoas portadoras de deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.

1.5.1 - O interessado deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão da legislação vigente citada no item 1.5.

1.5.2 - Na falta do relatório médico ou não contendo este as informações acima indicadas, o requerimento de inscrição preliminar será processado como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

2. DO ESTÁGIO

2.1 O estágio terá a duração de 6 (seis) meses, prorrogável por até igual período, EXCETO no caso de portador de deficiência, a teor do Art. 11 da Lei no 11.788/2008, e poderá

Ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2 - A jornada de trabalho será de até 6 horas diárias ou 30 semanais para o Ensino Superior.

2.3 - O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Cronograma de atividades, relacionadas ao curso de Pedagogia, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser supervisionado pelo servidor público responsável pelo estágio ao qual o estagiário estiver subordinado.

3. DO AUXÍLIO, BENEFÍCIOS E DAS VAGAS

3.1 - O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, conforme o valor assim referenciado e vagas estabelecidas:

3.1.1 - Modalidade:

3.1.1.1 - Acadêmico de Pedagogia:

3.1.1.1.1 - Total de vagas: 07 (sete), assim distribuídas:

a) Creche “São Francisco das Chagas” = 02 (duas) vaga;

b) Creche “Senhora Santana” = 01 (uma) vaga;

c) Creche “Nossa Senhora do Carmo” – Comunidade Lagoa do Mato = 01 (uma) vaga;

d) Unidade de Ensino I “Rafael Gomes de Lima” – da Comunidade Lagoa de Pedra = 01 (uma) vaga;

e) Unidade de Ensino IV “José Paulino da Costa” = 01 (uma) vaga.

f) Unidade de Ensino VIII Osório Bezerra de Souza (01 (uma) vaga

3.1.2 – O Valor da Bolsa Auxílio é R\$ 700,00 (setecentos reais);

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão gratuitas e serão realizadas nos dias 03 e 04 de março de 2022, das 8h00 às 12h, na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, situada à rua Cel Antônio Germano 220 – Centro – CEP: 59945-000 – Luís Gomes/RN, de forma presencial, com a retirada de ficha de inscrição, conforme Anexo I, deste Edital.

4.1.1 - Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos do Município de Luís Gomes/RN a emissão da numeração das fichas de inscrição, sendo entregue ao candidato um comprovante com o respectivo número de inscrição.

4.2 - Dos documentos para inscrição:

4.2.1 - cópia de documento de identidade;

4.2.2 - cópia do CPF;

4.2.3 - comprovante de matrícula, acompanhado do código de matrícula e conter a informação da fase na qual o acadêmico está matriculado;

4.2.4 - comprovante de residência atualizado;

4.2.5 - cópia do Histórico Escolar/Acadêmico.

4.3 - A ausência de quaisquer dos documentos acima descritos ou caso os documentos contiverem informações/dados incompletos, importará no indeferimento da inscrição.

5. DA SELEÇÃO

5.1 - O Processo Seletivo será de caráter classificatório, sendo que, como critério de classificação considerar-se-á melhor classificado o candidato que estiver em maior fase do curso de Pedagogia, e se houver empate, será avaliada a média das notas da fase anterior.

5.1.1 - Persistindo o empate, o critério utilizado será o de maior idade.

6. DOS RECURSOS

6.1 - Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, mediante preenchimento do formulário do Anexo II e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Desportos de Luís Gomes, nos prazos estabelecidos no item 12.

6.2 - O candidato deverá ser claro e objetivo em seu pleito. Faltando qualquer um desses requisitos será indeferido, de pleno, pela Comissão.

6.3 - Não serão aceitos recursos não realizados na forma mencionada no item 6.1.

6.4 - O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 - A classificação final dos candidatos observará os candidatos mais adiantados na fase de estudo.

7.1.1 - Para os candidatos às vagas de estágio de ensino superior, que estiverem cursando disciplinas/componentes curriculares em mais de uma fase/período, será considerada a fase seguinte àquela na qual concluiu todas as disciplinas/componentes curriculares.

7.1.2 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar atribuição de conceito em lugar de nota, será considerado o menor percentual atribuído no conceito.

7.1.3 - Para os candidatos cujo histórico escolar apresentar nota (ou pontos) superior a 10 (dez) em alguma disciplina, será considerado, para a obtenção da média, a nota 7 (sete).

7.2 - Havendo candidatos nas mesmas fases da graduação, o desempate dar-se-á pela média das notas da fase anterior.

7.2.1 - Serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

a) maior média das notas da fase anterior;

b) o candidato de idade superior ao concorrente.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

8.1 - A convocação dos classificados será de acordo com o quadro de vagas e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Desportos, sendo que os mesmos chamados por ordem de classificação;

8.2 - Para a contratação, o candidato classificado deverá entregar os documentos previstos no item 10 do Edital.

9. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS

9.1 - Ter sido classificado no Processo Seletivo;

9.2 - Ser estudante regularmente matriculado e cumprir requisitos especificados no item 1.4;

- 9.3 - Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;
- 9.4 - Ter idade mínima de 16 anos.
- 9.5 - Não ter sido estagiário pelo período limite de 2 anos, ainda que ininterruptos.
10. **DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO**
- 10.1 - Cópia do CPF e RG do candidato, devidamente conferidos com os originais;
- 10.2 - Comprovante de residência;
- 10.3 - Número da conta corrente, conta poupança ou conta eletrônica, de titularidade do candidato, bem como a indicação do banco e da agência bancária;
- 10.4 - Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição;
- 10.5 - Número de telefones para contato e e-mail atual.
- 10.6 - Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).
- 10.7 - O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que **NÃO POSSUI OUTRO VÍNCULO DE ESTÁGIO** e que dispõe de horário compatível com o horário para a vaga solicitada, possibilitando assim o exercício da função.
11. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 11.1 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso estas não sejam verdadeiras.
- 11.2 - Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos outros documentos do candidato que permitam com clareza a sua identificação, tais como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo novo, com foto).
- 11.2.1 - Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.
- 11.3 - Em caso de conclusão do ensino superior, desistência do curso, interrupção do contrato durante o período de sua vigência, ou qualquer outro ato violador dos princípios administrativos, a bolsa será automaticamente suspensa, sendo proporcionalmente pagos os dias trabalhados.
- 11.4 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.
- 11.5 - O Poder Público Municipal comunicará, posteriormente por meio de edital, quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, disponibilizado no endereço www.luisgomes.rn.gov.br e, no mural Público no Centro Administrativo – Prefeitura Municipal.
- 11.6 - É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no endereço www.luisgomes.Rn.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN.
- 11.7 - Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo.
- 11.8 - O presente processo seletivo terá validade por 6 (seis) meses, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, prorrogável uma vez por até igual período.
- 11.9 - Em razão dos quantitativos das vagas, fica disponibilizada 01 (uma) vaga para portadores de deficiência física;
- 11.10 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;
12. **DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**
- 12.1 - A publicação do Edital, além do Jornal Oficial, será no site do Município de Luís Gomes/RN www.luisgomes.rn.gov.br e no mural do Centro Administrativo e abertura das inscrições:
- 12.1.1 – Luís Gomes/RN, 24 de fevereiro de 2022;
- 12.2 - Período de Inscrições:
- 12.2.1 – de 03 e 04 de março de 2022, das 8h00 a 12h
- 12.3 - Homologação das inscrições:
- 12.3.1 - dia 07 de março de 2022;
- 12.4 - Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições:
- 12.4.1 – dia 07 de março de 2022;
- 12.5 - Homologação final das inscrições e classificação preliminar:
- 12.5.1 - dia 07 de março de 2022;
- 12.6 - Período para interposição de recursos contra a classificação preliminar:
- 12.6.1 – dia 08 de março de 2022;
- 12.7 - Homologação da Classificação Final:
- 12.7.1 - dia 08 de março de 2022.
- Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.
Sec. Mul. de Educação e Desportos, em 24 de fevereiro de 2022.

Ana Gracilda de Araújo Oliveira
Secretária

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (via do candidato)

Nome do Candidato	CPF

Edital Processo Seletivo Simplificado de Estagiário nº 001/2022	
Inscrição nº []	
Cargo	

Autenticação	
Luís Gomes /RN, ___/___/2022	
Carimbo e Assinatura	

É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO ACOMPANHAR AS PUBLICAÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.luís.gomes.rn.gov.br

ANEXO II

RECURSO

○ - Inscrição

○ - Classificação

Nome		Inscrição nº	
RG nº		CPF nº	

(Descrever de forma sucinta e clara a motivação do recurso)

Luís Gomes/RN, ___/___/2022

Assinatura por Extenso

Recebido em ___/___/___

Assinatura por Extenso

PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA PRESIDENTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº 020/2018-TCE/RN.

A Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

"II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez"; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), correspondente à Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema Elétrico, Encanamento, manutenções em geral, objetivando a execução de pequenos serviços elétricos e hidráulicos no Edifício sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à LUCIANO NUNES DE SOUZA, inscrita no CPF Nº 076.549.754-90, com sede na Sítio Baixio, s/n, Zona Rural, Luís Gomes/RN, com o valor total de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). De acordo com a dotação orçamentária - Exercício de 2022, Atividade: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa física - FONTE Nº 10010000

Luís Gomes – RN, 07 de fevereiro de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 020302/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de Luciano Nunes de Souza, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, sob o nº. 26.398.282/0001-10, com sede na Sítio Baixio, s/n, Zona Rural, Luís Gomes/RN, referente ao Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema Elétrico, Encanamento, manutenções em geral e incluído mão de obra na sede da Câmara Municipal, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2022, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Luís Gomes – RN, 07 de fevereiro de 2022.

Marta Lúcia da Silva Brito
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0702002/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020302/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADO: LUCIANO NUNES DE SOUZA

CPF Nº 076.549.754-90

OBJETIVO: Contratação do Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva no Sistema Elétrico, Encanamento, manutenções em geral, objetivando a execução de pequenos serviços elétricos e hidráulicos no Edifício sede da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2022, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação encontra fundamentação legal no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais) a ser pago em 11 parcelas de R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício de 2022, atividades: 1001.31.2001.2.1 - MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 10010000, consoante as disposições da Lei Municipal nº 489/2020.

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 31 de dezembro de 2022.

Local e Data: Luís Gomes, 07 de fevereiro de 2022.

ASSINANTES:

MARTA LÚCIA DA SILVA BRITO - CONTRATANTE

LUCIANO NUNES DE SOUZA – CONTRATADO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Sem matéria para esta edição.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN
Endereço: Rua Cel. Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Prefeito Municipal: Carlos Augusto de Paiva
Secretário Mun. de Administração: Feliciano Neto de Oliveira

Imprensa Oficial do Município de Luís Gomes/RN
E-mail: doluisgomes@gmail.co
